



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL *CAMPUS CANOAS*  
Comissão Acadêmica Institucional do PROFMAT/IFRS - Canoas

INFORMATIVO Nº 1 PROFMAT/CAN/IFRS, complementar ao edital do ENA 2022.

Canoas, 23 de setembro de 2021.

**Assunto: Instruções para** candidatos(as) inscritos(as) no Exame Nacional de Acesso ao PROFMAT no IFRS – Canoas para **acesso às reservas de vagas (cotas)** previstas na RESOLUÇÃO Nº 104, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019 do Conselho Superior do IFRS e na instrução normativa IFRS Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

1. A solicitação de acesso às reservas de vagas (cotas), previstas na RESOLUÇÃO Nº 104, de 22 de outubro de 2019 do Conselho Superior do IFRS, deve ser enviada para [profmat@canoas.ifrs.edu.br](mailto:profmat@canoas.ifrs.edu.br) das 9h do dia 03 de novembro de 2021 às 18h do dia 08 de novembro de 2021. O “assunto” do e-mail deve ser “Solicitação de acesso à cota”.

2. A solicitação deve partir do endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição ao ENA, conforme item 3.1.1 do edital do ENA, e conter como anexo o Protocolo de Inscrição, disponível do dia 03 de novembro ao dia 08 de novembro de 2021, na página de internet do Profmat (<http://ena.profmat-sbm.org.br>), mediante utilização do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha de acesso individual.

3. O pedido de acesso às reservas de vagas (cotas) deve ainda cumprir, em cada caso, os critérios estabelecidos abaixo.

3.1. Para solicitação de concorrência à vaga para autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as), devem ser anexados ao pedido:

I - versão digitalizada de documento de identificação original com foto em formato e condição de qualidade para leitura (não será aceito documento danificado, vencido ou com mais de 10 anos);

II - autorização do uso de imagem (Anexo I);

III - formulário de autodeclaração (Anexo II).

3.1.1. A autodeclaração será verificada por uma comissão de heteroidentificação. Devido à pandemia de Covid-19, essa etapa ocorrerá por webconferência. A data, o horário e o link da conferência serão divulgados no dia 09 de novembro de 2021 na página do PROFMAT/IFRS – Canoas (<https://ifrs.edu.br/canoas/profmat/>).

3.1.2 As bancas de heteroidentificação ocorrerão entre 11 e 18 de novembro, podendo este período ser estendido a critério da banca. Os candidatos autodeclarados negros(as) - pretos/as e pardos/as - que não comparecerem na data, horário e sala virtual agendada terá o

resultado indeferido, e não haverá novo agendamento para verificação racial. A responsabilidade do acesso e conexão é exclusivamente do candidato.

3.2. Para solicitação de concorrência à vaga para autodeclarados(as) indígenas, devem ser anexados ao pedido:

I - versão digitalizada de documento de identificação original com foto em formato e condição de qualidade para leitura (não será aceito documento danificado, vencido ou com mais de 10 anos);

II - formulário de autodeclaração (Anexo II);

III - registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI- conforme a Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

3.3. Para solicitação de concorrência à vaga para Pessoa com Deficiência (PCD), devem ser anexados ao pedido:

I - versão digitalizada de documento de identificação original com foto em formato e condição de qualidade para leitura (não será aceito documento danificado, vencido ou com mais de 10 anos);

II - laudo médico constando o CID.

4. O envio de pedido fora do prazo estabelecido será indeferido, sem direito a recurso.

5. Os resultados das solicitações serão publicados, até 03 de dezembro de 2021, na página do PROFMAT/IFRS – Canoas (<https://ifrs.edu.br/canoas/profmat/>).

6. O resultado da solicitação de concorrência às vagas reservadas (cotas) não terá influência na aprovação, ou reprovação, do(a) candidato(a), devendo ser observado o estabelecido no Edital do ENA.

7. O deferimento do pedido de concorrência à vaga reservada a uma determinada cota não dispensa o(a) candidato(a) de qualquer exigência estabelecida no Edital do ENA, e também, não é garantia de vaga, devendo ser observado o estabelecido no Edital do ENA para classificação dos(as) candidatos(as).

8. O(A) candidato(a) com solicitação indeferida não será eliminado(a) do ENA, passando a concorrer apenas pelo acesso universal, ressalvada ocorrência de fraude.



---

Prof. Nicolau M.L. Diehl  
Coordenador do Profmat no Campus Canoas do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL *CAMPUS* CANOAS  
Comissão Acadêmica Institucional do PROFMAT/IFRS - Canoas

## ANEXO I

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF de número \_\_\_\_\_ e candidato(a) à vaga do Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT para o *Campus* Canoas do IFRS, autorizo a filmagem para fins de verificação (heterorreconhecimento) da autodeclaração de candidato(a) negro(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do Candidata (o)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL *CAMPUS* CANOAS  
Comissão Acadêmica Institucional do PROFMAT/IFRS – Canoas

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos ou indígena no Exame Nacional de Acesso ao Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* Canoas, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

( ) Preto

( ) Pardo

( ) Indígena da Etnia \_\_\_\_\_ Pertença à Aldeia:  
\_\_\_\_\_ situada no Município de  
\_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Declaro também estar ciente que, se for comprovada falsidade desta declaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante